

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Eduarda Roque Ferreira

Jesús Sánchez Martin

Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão (Presidente)

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2º Ciclo do Ensino Básico

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Teaching Primary School Education and Mathematics and Natural Sciences in the 2nd Cycle

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Ciências da Educação nomeadamente Formação de Professores.

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Education Sciences namely Teacher Training.

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0144] *Formação de Professores do Ensino Básico (1.º e 2.º Ciclos)*
Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação
Educação

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0142] *Ciências da Educação*
Formação de Professores/Formadores e Ciências da Educação
Educação

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

120.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

2 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

25.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

São admitidos, como candidatos à inscrição, aqueles que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

Sejam titulares de Licenciatura em Educação Básica (artigo 18.º, ponto 2 do decreto-lei 79/2014 de 14 de maio).

Tenham aprovação numa prova específica de língua portuguesa.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Those who cumulatively meet the following conditions are accepted as applicants for registration:

They hold a Degree in Basic Education (Article 18, paragraph 2 of decree-law 79/2014 of May 14).

Have approval in a specific Proof of Portuguese language.

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

Em relação às condições específicas de ingresso, podem candidatar-se ao ingresso neste Ciclo de Estudos (CE) os titulares do Curso de Licenciatura em Educação Básica, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014. Ora, de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do referido Dec-Lei, é condição geral de ingresso, sem nenhuma exceção, o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (ou seja, direcionada para além de prova de língua portuguesa), pelo que necessita de especificação o que é referido como "Tenham aprovação numa prova específica de língua portuguesa".

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

In relation to the specific admission conditions, holders of the Degree in Basic Education may apply for admission to this Study Cycle (SC), pursuant to paragraph 2 of article 18 of Decree-Law no. 79/2014. However, in accordance with paragraph 1 of article 17 of the aforementioned Decree-Law, it is a general condition for entry, without any exception, the oral and written mastery of the Portuguese language and the mastery of the essential rules of logical and critical argumentation (i.e. directed beyond the Portuguese language test), so it needs to specify what is referred to as "Have passed a specific Portuguese language test".

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Diurno

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Instituto Politécnico da Lusofonia - Rua Telhal aos Olivais nº8 - 1950-396 Lisboa

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

Lusophone Polytechnic Institute - Rua Telhal aos Olivais nº8 - 1950-396 Lisboa

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[RegulamentoCreditaçao.pdf](#) | PDF | 1,002.7 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O regime de funcionamento é diurno e presencial. Considera-se a modalidade de funcionamento adequada ao plano de estudos deste novo ciclo de estudos (NCE), face à forte componente de estágio e supervisão. O Instituto Politécnico da Lusofonia (IPLUSO) tem Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional (Regulamento n.º 350/2020) que estabelece as condições e demais procedimentos a seguir nos pedidos de creditação.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The operating regime is daytime and face-to-face. The modality of operation is considered adequate to the study plan of this new of study cycle (NCE), given the strong component of internship/practice and supervision. The Instituto Politécnico da Lusofonia (IPLUSO) has a Regulation for Accreditation of Training and Professional Experience (Regulation No. 350/2020) which establishes the conditions and other procedures to be followed in requests for accreditation

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais. Foram anexados os pareceres, com apreciações favoráveis, dos seguintes Órgãos da Instituição: Conselho Pedagógico, Conselho Técnico-Científico, Conselho Geral e Presidente do IPLUSO .

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

Exist, are adequate and comply with legal requirements. The opinions, with favorable appreciation, of the following Bodies of the Institution were attached: Pedagogical Council, Technical-Scientific Council, General Council and President of IPLUSO .

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Em parte

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

O CE está devidamente enquadrado pela legislação que regula a formação em educação - Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º do CEB).

Os objetivos gerais são adequados ao perfil que se pretende formar.

Os objetivos de aprendizagem convergem para o perfil que se pretende formar. Contudo, considera esta CAE que os mesmos, só parcialmente, estão presentes no desenvolvimento curricular que a Instituição apresenta, nomeadamente no que diz respeito à promoção de atitudes e capacidades de investigação em educação.

Considera-se adequado o regime de funcionamento diurno e ensino presencial.

No que concerne a metodologia de ensino e aprendizagem, a CAE considera que é importante apontar para metodologias de aprendizagem baseada em problemas (PBL - Problem Based Learning), o que não está explícito/implícito enquanto modalidade de ensino, neste CE.

A Instituição afirma ser vocacionada para a formação profissional para a docência, estando o novo CE inserido "no projeto pedagógico (...) ao possibilitar aos diplomados da Lic. em Educação Básica o prosseguimento de estudos"

3.6.1. Apreciação global (EN)

The SC is duly framed by the legislation that regulates training in education - Teaching of the 1st Cycle of Basic Education (CEB) and of Mathematics and Natural Sciences on the 2nd CEB).

The general objectives are adequate to the intended formative profile.

The learning objectives converge to the profile that is intended to form. However, this CAE considers that they are only partially present in the curricular development that the Institution presents, namely with regard to the promotion of attitudes and research capacities in education.

Daytime operation and face-to-face teaching are considered adequate.

With regard to teaching and learning methodology, CAE considers it important to point to problem-based learning methodologies (PBL - Problem Based Learning), which is not explicit/implicit as a teaching modality in this SC.

The Institution claims to be dedicated to professional training for teaching, with the NCE inserted "in the pedagogical project (...) by enabling DEgree in Basic Education the continuation of studies"

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar

3.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report

3.6.3. Pontos fracos (PT)

A referência "à lógica de PBL" sem fundamentação e evidências.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

The reference "to the logic of PBL" without substantiation and evidence.

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.**4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.****4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.**

Em parte

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.*Em parte***4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).****4.4. Percursos do ciclo de estudos.****4.4.1. Estrutura curricular.***Em parte***4.4.2 Plano de estudos.***Em parte***4.5.1. Justificação o desenho curricular.***Em parte***4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Em parte***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Não***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Em parte***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Em parte***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Em parte***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

4.6.1. Apreciação global (PT)

O CE conducente ao grau de mestre tem 120 ECTS e uma duração de quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos, cumprindo os requisitos legais. Sobre a metodologia de cálculo do número de créditos ECTS das unidades curriculares (UC) é referido que esta foi consensualizada e aprovada pelo Conselho Técnico-Científico, tendo também sido ouvido o Conselho Pedagógico.

A proposta de plano de estudos (PE) apresentada não contempla nenhuma UC de “Metodologia de investigação em Educação” e as unidades curriculares (UC) de prática de ensino supervisionada (PES) 1 e 2 não apresentam um eixo central de formação diferenciado e separado em 1.º CEB e 2.º CEB nem, de forma explícita, se verifica o desenvolvimento de investigação, na relação com os contextos de prática. Aliás, observa-se, na globalidade, que as fichas das UC de PES 1 e 2 são similares. Ora, considera-se que essa não separação, apesar da necessidade de um contínuo entre as PES, pode comprometer o desenvolvimento de competências profissionais em 1.º CEB e em 2.º CEB de Matemática e Ciências Naturais.

Considera-se ainda, da análise da ficha da UC Seminário de Acompanhamento da PES, que não há garantia da articulação entre o ensino e a investigação, nomeadamente a participação dos estudantes em atividades de investigação em articulação com as 2 UC de PES (em 1.º Ciclo do Ensino Básico e em 2.º Ciclo do Ensino Básico – Matemática e Ciências Naturais), pois não prevê que os estudantes apresentem e discutam os seus projetos de investigação.

Constata-se, igualmente, que é de repensar as situações em que várias UC do CE são lecionadas pelo mesmo docente, havendo casos com atribuição de sete/oito UC por docente, neste NCE.

Há, também, que revisitar as fichas das UC e analisar os seguintes aspetos:

- a adequação das metodologias de ensino com a tipologia das horas de contato, bem como com o modelo pedagógico. Considera-se relevante conhecer o modelo pedagógico da Instituição. Em relação ao referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem considera-se a descrição/análise apresentada pouco clarificadora. Cita-se, como exemplo: “No sentido de propiciar o acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes, são adotadas, de forma integrada e intencionalizada, em todas as UC, metodologias ativas e formativas, indicadas pela literatura como centrais no processo de aprendizagem e na aquisição de competências transversais ao currículo.”. Não são apontados quais os mecanismos/procedimentos/gabinete/órgãos institucionais responsáveis por “garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação”.

- existem fichas de UC nas quais não estão explícitas as competências a desenvolver ou não estão adequadamente descritas, bem como a demonstração da coerência das metodologias de ensino e avaliação com os objetivos de aprendizagem, que não está adequadamente descrita.

- verifica-se, em algumas UC, a necessidade de introduzir bibliografia de consulta atualizada.

- em várias fichas de UC, as aulas de tipologia Orientação Tutorial (OT) não são contempladas na metodologia de ensino e, pontualmente, o mesmo acontece com a tipologia Prática Laboratorial e Trabalho de Campo, que devem ser tomadas como metodologias de importância central para a formação para a docência no 1.º CEB e no 2.º CEB de Matemática e Ciências Naturais.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The SC leading to the master's degree has 120 ECTS and a duration of four curricular semesters of student work, fulfilling the legal requirements. Regarding the methodology for calculating the number of ECTS credits for curricular units (CU), it is mentioned that this was consensual and approved by the Technical-Scientific Council, and the Pedagogical Council was also consulted.

The study plan proposal (SP) presented does not include any CU of "Research Methodology in Education" and the curricular units (UC) of supervised teaching practice (PES) 1 and 2 do not have a differentiated and separate central axis of training in 1st CEB and 2nd CEB nor, explicitly, is there any research development, in relation to the contexts of practice. By the way, it is observed, in general, that the sheets of the CUs of PES 1 and 2 are similar. Now, it is considered that this non-separation, despite the need for a continuum between PES, may compromise the development of professional skills in 1st CEB and 2nd CEB of Mathematics and Natural Sciences.

It is also considered, from the analysis of the CU Seminar for PES Monitoring, that there is no guarantee of articulation between teaching and research, namely the participation of students in research activities in conjunction with the 2 CU of PES (in 1.º Cycle of Basic Education and in 2nd Cycle of Basic Education – Mathematics and Natural Sciences), as it does not provide for students to present and discuss their research projects.

It is also noted that it is necessary to rethink the situations in which several CUs in the SC are taught by the same teacher, with cases where seven/eight CUs are allocated per teacher in this NCE.

It is also necessary to revisit the files of CU and analyze the following aspects:

- the adequacy of teaching methodologies with the typology of contact hours, as well as with the pedagogical model. It is considered relevant to know the pedagogical model of the Institution. In relation to the reference for the organization of the teaching and learning process, the description/analysis presented is considered not very clarifying. As an example, the following is mentioned: "In order to facilitate the monitoring of the path and academic success of students, active and formative methodologies are adopted, in an integrated and intentional way, in all CUs, indicated by the literature as central in the process of learning and in the acquisition of competences transversal to the curriculum". The mechanisms/procedures/office/institutional bodies responsible for "ensuring the fairness, reliability and accessibility of methodologies and evaluation processes" are not indicated.

- there are CU sheets in which the skills to be developed are not explicit or are not adequately described, as well as the demonstration of the coherence of teaching and assessment methodologies with the learning objectives, which is not adequately described.

- In some CUs, there is a need to introduce an updated bibliography.

- in several CU files, the Tutorial Orientation (OT) typology classes are not contemplated in the teaching methodology and, occasionally, the same happens with the Laboratory Practice and Fieldwork typology, which must be taken as methodologies of central importance for training for teaching in the 1st CEB and 2nd CEB of Mathematics and Natural Sciences.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Nada assinalar.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Em parte

5.1.2. Adequação da carga horária.

Em parte

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Em parte

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Em parte

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Em parte

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Em parte

5.4.1. Apreciação global (PT)

Com base na informação disponibilizada no Pedido de Acreditação Prévia de NCE, a CAE considera o seguinte:

- na coordenação do Ciclo de Estudos (CE) estão 3 docentes doutorados (1 em Educação e 2 em Ciências da Educação), encontrando-se 2 em regime de tempo parcial e 1 em tempo integral. Considera-se que um dos docentes apresenta um perfil muito adequado à coordenação deste CE, contudo está contratado a tempo parcial o que poderá condicionar a coordenação do CE.
- dos quinze docentes indicados para lecionar no NCE, a que corresponde 12,50 ETI, 5 estão contratados em regime de tempo parcial;
- no corpo docente proposto para a lecionação do NCE, 88% são detentores do grau académico de doutor, sendo 64% detentores do grau de doutor ou especialista na área fundamental do CE;
- existe, no corpo docente, 1 mestre e 1 licenciado com o título de especialista em Belas Artes, o que, dada a natureza do CE se afasta da área (profissional) que mais contribuiria para a formação dos futuros professores;
- observa-se que a distribuição de serviço docente contempla exclusivamente as UC deste NCE, existindo docentes com 7 e 8 UC atribuídas, não sabendo a CAE que serviço docente letivo noutros ciclos de estudo está alocado a estes docentes.
- a equipa das UC de PES 1 e 2 é a mesma, o que não parece adequado, tendo em conta as muitas diferenças na docência em cada um dos ciclos do ensino básico, embora se deva estabelecer articulação vertical entre estes ciclos.
- apenas metade do corpo docente tem o grau de doutor nas áreas predominantes fundamentais do CE. Constatou-se que nas UC de PES 1 e 2 nem todos os docentes apresentam perfil adequado para o 1.º CEB e, em simultâneo, para o 2.º CEB em Matemática e Ciências da Natureza. Também na UC de Didática das Expressões os docentes não são totalmente adequados a essa área das Didáticas Específicas.
- observa-se, cumulativamente, que a maioria dos docentes não apresenta produção científica (de base ou aplicada) significativa, nas áreas fundamentais do CE, particularmente publicações em revistas de circulação internacional. Existem casos, no corpo docente, em que não há referência a qualquer formação pedagógica realizada.
- constata-se existir um docente inscrito num programa de doutoramento em Educação. É desejável que os docentes não envolvidos em centros de investigação e desenvolvimento acreditados pela FCT, nas áreas fundamentais do CE, sejam incentivados a fazê-lo, pois o CE necessita de um corpo docente maioritariamente ativo na produção científica e na formação pedagógica nas áreas fundamentais do CE.

5.4.1. Apreciação global (EN)

Based on the information provided in the NCE Prior Accreditation Application, CAE considers the following:

- in the coordination of the Cycle of Studies (CE) there are 3 professors with a doctorate (1 in Education and 2 in Educational Sciences), 2 working part-time and 1 full-time. It is considered that one of the professors presents a profile that is very suitable for the coordination of this EC, however, he is hired part-time, which could condition the coordination of the EC.
- of the fifteen professors appointed to teach at the NCE, which corresponds to 12.50 FTE, 5 are hired on a part-time basis;
- 88% of the teaching staff proposed to teach at the NCE hold a doctoral degree, with 64% holding a doctoral degree or specialist in the fundamental area of the CE;
- there is, in the teaching staff, 1 master and 1 graduate with the title of specialist in Fine Arts, which, given the nature of the CE, moves away from the (professional) area that would most contribute to the training of future teachers;
 - it is observed that the distribution of teaching service exclusively contemplates the CUs of this NCE, with teachers having 7 and 8 UCs assigned, the CAE not knowing which teaching service in other study cycles is allocated to these teachers.
- the PES 1 and 2 CU team is the same, which does not seem adequate, taking into account the many differences in teaching in each of the cycles of basic education, although vertical articulation between these cycles should be established.
- only half of the teaching staff has a doctor's degree in the predominant core areas of EC. It appears that in the PES 1 and 2 CUs, not all teachers have an adequate profile for the 1st CEB and, simultaneously, for the 2nd CEB in Mathematics and Natural Sciences. Also in the CU of Didactics of Expressions, the professors are not fully suited to this area of Specific Didactics.
- it is observed, cumulatively, that most professors do not present significant scientific production (basic or applied) in the fundamental areas of the EC, particularly publications in journals with international circulation. There are cases, in the teaching staff, in which there is no reference to any pedagogical training carried out.
- it appears that there is a teacher enrolled in a doctoral program in Education. It is desirable that professors not involved in research and development centers accredited by FCT, in the core areas of the CE, be encouraged to do so, as the CE needs a faculty that is mostly active in scientific production and pedagogical training in the core areas sweet.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report

5.4.3. Pontos fracos (PT)

O perfil dos docentes das UC PES 1 e 2.

Dos 15 docentes estarem 5 em tempo parcial, dos quais um é da coordenação do CE.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

The profile of UC PES 1 and 2 professors.

Of the 15 professors, 5 are part-time, of which one is from the CE coordination.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Em parte

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Em parte

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Em parte

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

O número total de trabalhadores não docentes é vinte e três, estando todos centralizados no Instituto Politécnico LUSO (IPLUSO), dezoito dos quais estão em regime equivalente a tempo integral (ETI). Estes estão distribuídos da seguinte forma: quatro nos Serviços Académicos, quatro em Secretariado, outros quatro elementos, para o Ponto Único de Informação, e ainda outros quatro funcionários que são alocados aos serviços de limpeza. Há ainda outros, para além dos recursos a tempo integral, que compõem os serviços centrais do IPLUSO, nomeadamente Biblioteca, Serviço de Gestão da Qualidade, Direção de Gestão e Planeamento Académico, SASE – Ação Social Escolar e Apoio Pedagógico, EV - Gabinete de Estágios e Vida Ativa, contando o CE com recursos humanos específicos.

Todos os serviços do IPLUSO são comuns a todas as escolas e a todos os cursos.

Um elemento do secretariado foi designado como ponto preferencial de contacto para os potenciais alunos deste CE. Todavia, não é clara a função do secretariado, não podendo a CAE identificar se ocorre apoio de secretariado, de modo útil e visível, à coordenação do curso e aos docentes, no sentido de deixar margem para investigação.

Dos vinte e três trabalhadores, um tem mestrado, cinco licenciatura, quatro bacharelato, quatro ensino secundário e os restantes outro tipo de habilitações literárias, que não são especificadas.

O elemento do secretariado designado como ponto preferencial de contacto para os potenciais alunos deste CE está a frequentar o mestrado em recursos humanos, o que é positivo para os serviços desta área.

Com a informação da IES, a CAE pressupõe que existem objetivos explícitos a serem atingidos por cada trabalhador, contudo não é totalmente claro o mecanismo de avaliação dos trabalhadores não docentes. Não se verifica a existência de um plano anual de formação partilhado com os trabalhadores, para o desenvolvimento profissional.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The total number of non-teaching staff is twenty-three, all of whom are centralized at the Instituto Politécnico LUSO (IPLUSO), eighteen of which are on a full-time equivalent basis (FTE). These are distributed as follows: four in the Academic Services, four in the Secretariat, another four elements, for the Single Information Point, and four other employees who are allocated to the cleaning services. There are also other employees in addition to the full-time resources that make up IPLUSO's central services, namely the Library, Quality Management Service, Management and Academic Planning Department, SASE – School Social Action and Pedagogical Support,

EV - Office for Internships and Active Life, with the EC having specific human resources.

All IPLUSO services are common to all schools and courses

An element of the secretariat has been designated as the preferential point of contact for potential students of this Study Cycle. However, the function of the secretariat is not clear, and the CAE cannot identify whether there is secretarial support, in a useful and visible way, to the course coordination and to the teachers, in order to The total number of non-teaching staff is twenty-three, all of whom are centralized at the Instituto Politécnico LUSO (IPLUSO), eighteen of which are on a full-time equivalent basis (FTE). These are distributed as follows: four in the Academic Services, four in the Secretariat, another four elements, for the Single Information Point, and four other employees who are allocated to the cleaning services. There are also other employees in addition to the full-time resources that make up IPLUSO's central services, namely the Library, Quality Management Service, Management and Academic Planning Department, SASE – School Social Action and Pedagogical Support,

Of the twenty-three workers, one has a master's degree, five have a degree, four have a bachelor's degree, four secondary education and the remaining other types of academic qualifications, which are not specified.

The secretariat member designated as the preferred point of contact for potential students on this EC is to attend the master's degree in human resources, which is positive for services in this area.

With the information from the HEI, the CAE assumes that there are explicit objectives to be achieved by each worker, however the mechanism for evaluating non-teaching workers is not entirely clear. There is no annual training plan shared with workers for professional development.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report

6.4.3. Pontos fracos (PT)

- Não é claro se ocorre apoio de secretariado, de modo útil e visível, à coordenação do curso e aos docentes, no sentido de deixar margem para investigação.

- Não é totalmente claro o mecanismo de avaliação dos trabalhadores não docentes

- Não se verifica a existência de um plano anual de formação partilhado com os trabalhadores, para o desenvolvimento profissional.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

- *It is not clear whether there is secretarial support, in a useful and visible way, to the course coordination and to the teachers, in the sense of leaving time for investigation.*
- *The evaluation mechanism for non-teaching workers is not entirely clear*
- *There is no annual training plan shared with workers for professional development.*

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Em parte

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Em parte

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

O IPLUSO optou por uma opção flexível em termos de equipamentos e disponibilização de acessos às tecnologias de informação, não só para a instituição como para o corpo discente e docente, o que é positivo. Igualmente positivo é a garantia de acessos e movimentação para estudantes com mobilidade reduzida.

Destaca-se a informação da existência de espaços letivos e de trabalho, acesso à Internet, serviços de Biblioteca e Documentação e espaços de convívio.

Não há qualquer referência a espaços e a recursos didáticos, científicos e pedagógicos, dirigidos para a lecionação do CE, particularmente por este se destinar à formação de professores para o 2.º CEB (Matemática e Ciências Naturais).

7.4.1. Apreciação global (EN)

IPLUSO opted for a flexible option in terms of equipment and access to information technologies, not only for the institution but also for the student body and

teacher, which is positive. Equally positive is the guarantee of access and movement for students with reduced mobility.

Information on the existence of teaching spaces stands out

and workplace, Internet access, Library and Documentation services and spaces for

conviviality.

There is no reference to spaces and didactic, scientific and pedagogical resources aimed at CE teaching, particularly as this is

intended to train teachers for the 2nd CEB (Mathematics and Natural Sciences).

?Procurar detalhes

7.4.2. Pontos fortes (PT)

- a garantia de acessos e movimentação para estudantes com mobilidade reduzida.

- o investimento num sistema flexível de acesso às Tecnologias de Informação

7.4.2. Pontos fortes (EN)

- the guarantee of access and movement for students with reduced mobility.

- investment in a flexible system of access to Information Technologies

7.4.3. Pontos fracos (PT)

- Ausência de espaços e recursos específicos para as áreas de Matemática e Ciências Naturais como componentes formativas dos estudantes para o ensino no 2.º CEB.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

- Absence of spaces and specific resources for the areas of Mathematics and Natural Sciences as training components for students to teach in the 2nd CEB.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Sim

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Sim

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Sim

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento**8.5.1. Apreciação global (PT)**

A maioria dos docentes está integrada em Unidades de Investigação (UI) avaliadas pela FCT, tendo uma a classificação de Excelente, uma com classificação de Muito Bom e três com a classificação de Bom. Considera-se que das 5 UI, apenas 1 está diretamente relacionada com o CNE e na qual está um docente integrado.

O corpo docente está envolvido em 8 projetos nacionais/internacionais, dos quais 3 estão relacionados com o presente CE. Os restantes são projetos transversais ou interdisciplinares. Parte do corpo docente do NCE está, também, envolvido noutras atividades educativas, o que é de realçar positivamente.

Em relação à produção científica em revistas nos últimos 5 anos: a maioria dos docentes (7) publicou entre 1-3 artigos, 3 docentes publicaram mais de 6 artigos e 4 docentes não apresentam produção, ressalva-se que de 1 destes docentes, sem publicação em revistas, tem edição de livros e produção de livros. Observa-se que só 3 docentes não publicaram em atas de conferência nem capítulos de livros. Existe 1 docente sem informação de produção nos referenciais CienciaVitae/ORCID.

Quanto à afinidade desta produção científica com as áreas fundamentais do NCE, apenas 8 docentes publicam artigos relacionados com o CE. Considera-se necessário que o corpo docente do CE (trata-se de 2.º Ciclo/Mestrado) seja incentivado à produção científica (em número e produção em revistas com circulação internacional), bem como à integração em UI das áreas fundamentais do NCE.

8.5.1. Apreciação global (EN)

Most of the teachers are integrated in Research Units (UI) evaluated by the FCT, with one being classified as Excellent, one with classification of Very Good and three with classification of Good. It is considered that of the 5 IUs, only 1 is directly related to the SC area and in which one teacher is integrated.

The teaching staff is involved in 8 national/international projects, of which 3 are related to this SC. The rest are transversal or interdisciplinary projects. Part of the NCE teaching staff is also involved in other educational activities, which is to be positively highlighted.

Regarding scientific production in journals in the last 5 years: most teachers (7) published between 1-3 papers, 3 published more than 6 papers and 4 did not produce any research, it should be noted that 1 of these teachers, without publishing in journals, editing books and produce books. It is observed that only 3 teachers did not publish in conference proceedings or book chapters. There is 1 teacher without production information in the CienciaVitae/ORCID references.

As for the affinity of this scientific production with the fundamental area of the NCE, only 8 teachers publish papers related to the SC area. The CAE considers necessary that the SC teaching staff (a 2nd Cycle/Master's degree) be encouraged to scientific production (in number and publications in journals with international circulation), as well as the integration in the UI of the fundamental areas of the NCE. .

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report

8.5.3. Pontos fracos (PT)

- A produção científica baixa e assimétrica, bem como o n.º de docentes que integram UI nas áreas fundamentais do NCE.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

- *The low and asymmetric scientific production, as well as the number of teachers who integrate UI in the fundamental areas of the NCE.*

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

A IES comparou o NCE em apreciação com vários cursos oferecidos por instituições europeias, designadamente Suíça, França, Bélgica, bem como com cursos de instituições politécnicas de Portugal, com estrutura e filosofia de formação similares. Mesmo com diversa formulação dos objetivos de aprendizagem, os cursos a que se refere a IES são também similares neste aspeto.

10.3.1. Apreciação global (EN)

The HEI compared the NCE under consideration with several courses offered by European institutions, namely Switzerland, France, Belgium, as well as with courses from polytechnic institutions in Portugal, with a similar structure and training philosophy. Even with different formulation of learning objectives, the courses to which the HEI refers are also similar in this aspect.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

- A pesquisa e identificação de cursos de referência no Espaço Europeu tem potencial para estabelecer relacionamento internacional entre IES e cursos com semelhanças, conducentes projetos de investigação e programas de mobilidade internacional.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

- The search and identification of referential courses in the European Space has the potential to establish international relationship between HEIs and courses with similarities, leading to increment research projects and international mobility programs.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

- Nada a assinalar

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Em parte

11.2. Orientadores externos.**11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

Em parte

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Sim

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Em parte

11.6. Avaliação global das condições de estágio ou formação em serviço.**11.6.1. Avaliação global (PT)**

Existem 10 protocolos estabelecidos entre o IPLUSO e diversas instituições/organizações de educação e ensino, públicas e privadas, que indicam quantos estudantes podem receber, exceto num dos protocolos em que não é indicado quantos estágios podem ser orientados nessa instituição.

Apesar de haver algumas instituições que recebem um número muito considerável de estagiários, não é totalmente claro como é que, no total, existe capacidade para garantir a formação/estágio profissionalizante do NCE em apreciação. Efetivamente, no cômputo total acessível são explícitos 42 orientadores, e em quatro instituições não há indicação dos orientadores cooperantes pelas respetivas direções. A totalidade dos orientadores cooperantes indicados tem licenciatura ou mestrado e a IES definiu um Mecanismo de avaliação e seleção dos orientadores, que inclui os aspetos essenciais definidos nos artº 22 e 23 do Dec-Lei 79/2014.

Os locais de estágio, no conjunto, proporcionam um elevado número de estágios em 1.º CEB mas menos em 2.º CEB de Matemática e Ciências Naturais. O Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio evidencia capacidade para incorporar 38 no 1.º CEB e 29 no 2.º CEB (havendo, ainda, uma instituição que não definiu quantos estágios aí podem ser desenvolvidos).

Sem contabilizar a distribuição do serviço letivo docente total, a IES conta com recursos humanos para o acompanhamento de coordenação e organização dos estágios. Contudo, numa perspetiva de 25 estudantes (n.º máximo de admissões no CE) em estágio, é de recomendar que as Unidades de Prática de Ensino Supervisionada sejam revistas e a equipa de supervisão seja alargada.

11.6.1. Avaliação global (EN)

There are 10 protocols established between IPLUSO and various institutions/organizations of education and teaching, public and private, which indicate how many students can receive, except in one of the protocols in which it is not indicated how many internships can be guided in that institution.

Although there are some institutions that receive a very considerable number of interns, it is not entirely clear how, in total, there is capacity to guarantee the training/internship of the NCE under consideration. Effectively, in the accessible total, 42 supervisors are explicit, and in four institutions there is no indication of cooperating supervisors by the respective directorates. All of the indicated cooperating supervisors have a degree or master's degree and the HEI has defined a Mechanism for evaluating and selecting supervisors, which includes the essential aspects defined in articles 22 and 23 of Decree-Law 79/2014.

The internship locations, as a whole, provide a high number of internships in 1st CEB but less in 2nd CEB of Mathematics and Natural Sciences. However, the Plan for distribution of students by internship locations shows the capacity to incorporate 38 in the 1st CEB and 29 in the 2nd CEB (there is also an institution that has not defined how many internships can be developed there). Without taking into account the distribution of the total academic teaching service, the HEI has human resources to monitor the coordination and organization of internships. However, from a perspective of 25 students (maximum number of admissions to the SC) in practice/internship, it is recommended that the Supervised Teaching Practice Curricular Units (PES) be revised and the supervision team expanded.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

- Elevado n.º de Orientadores cooperantes com Mestrado, o que valoriza o estágio dos estudantes do CE

11.6.2. Pontos fortes (EN)

- High number of cooperative advisors with a Master's degree, which values the internship of EC students

11.6.3. Pontos fracos (PT)

- Ausência de articulação das Unidades Curriculares e equipa de supervisão alargada

11.6.3. Pontos fracos (EN)

- Absence of articulation between the Curricular Units and the supervisory team.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

No seu direito, a Instituição de Ensino Superior (IES) - Escola Superior de Educação da Lusofonia do Instituto Politécnico da Lusofonia (ESEL-IPLUSO) - apresentou a sua Pronúncia sobre o Relatório Preliminar da Comissão de Avaliação Externa (CAE), a qual mereceu uma atenta análise que permitiu tecer as considerações que se apresentam e sustentam a recomendação incluída no Relatório Final da CAE.

Na Pronúncia, são apresentadas algumas alterações e melhoramentos já introduzidos e informações e esclarecimentos que atendem às sugestões e recomendações e a pontos fracos identificados pela CAE, evidenciando-se os aspetos que se apresentam no Documento pdf anexo (ponto 12.3).

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

The Higher Education Institution (IES) - Escola Superior de Educação da Lusofonia of the Instituto Politécnico da Lusofonia (ESEL-IPLUSO) - presented its Statement on the Preliminary Report of the External Assessment Committee (CAE), which deserved a careful analysis that allowed us to draw up the considerations that are presented and support the recommendation included in the CAE Final Report.

The Pronunciation presents some changes and improvements already introduced and information and clarifications that address the suggestions and recommendations and weaknesses identified by the CAE, highlighting the aspects presented in the attached PDF Document (point 12.3).

12.2. Observações (PT)

[sem resposta]

12.2. Observações (EN)

[sem resposta]

12.3. PDF (500KB).

[IPLUSO-PRONUNCIA-v5-PDF.pdf](#) | PDF | 143.2 Kb

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

No presente ponto apresenta-se a apreciação global no âmbito do Relatório Preliminar da CAE referente à proposta de NCE inicialmente apresentada pela IES, constando no ponto 12.1 e 12.3 a resposta da CAE à Pronúncia da IES (anexo) conducente ao Relatório Final da CAE.

A CAE analisou o Pedido de Acreditação Preliminar do ciclo de estudos Mestrado em ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2º Ciclo do Ensino Básico (CEB) apresentado pelo Instituto Politécnico da Lusofonia (IPLUSO). Em síntese, apresentam-se os aspetos do ciclo de estudos (CE) que conduziram à recomendação da CAE.

Na caracterização do NCE, a IES cumpre os requisitos formais da legislação aplicada. Todavia, em relação às condições específicas de ingresso no Ciclo de Estudos (CE), deve a IES alterar as condições específicas, de acordo com n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014 que refere como condição geral de ingresso, sem exceção, o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

Os objetivos gerais são adequados ao perfil que o NCE pretende formar, e os objetivos de aprendizagem convergem também para o mesmo perfil. Contudo, considera a CAE que, só parcialmente, esses objetivos estão presentes no currículo que a IES apresenta, nomeadamente no que diz respeito à promoção de atitudes e capacidades de investigação em educação.

O Plano de Estudos inclui UC bem estruturadas e relevantes para a área de formação do NCE. Contudo, no campo do Desenvolvimento Curricular, identificaram-se pontos fracos que têm incidência na indefinição do modelo pedagógico como referencial de organização do processo de ensino e aprendizagem das UC, na ausência de articulação entre o ensino e a investigação, nomeadamente a participação dos estudantes em atividades de investigação, na falta de articulação das UC Seminário de Acompanhamento da Prática de Ensino Supervisionada (PES 1 e PES 2) e na articulação do próprio estágio/PES (1º CEB e 2º CEB), na ausência ou escassez de metodologias de aprendizagem relevantes para a construção do perfil de formação expectável (ex: PL e TC). O ponto 4.6.1. explicita de forma mais concisa os aspetos frágeis deste campo observados pela CAE. A coordenação do NCE é composta por três docentes doutorados na área predominante do NCE, encontrando-se 2 deles em regime de tempo parcial e 1 em tempo integral. Considera-se que um dos docentes apresenta um perfil muito adequado à coordenação deste CE, contudo está contratado a tempo parcial, o que poderá condicionar a coordenação.

Dos quinze docentes indicados para a lecionação, a que corresponde 12,50 ETI, 5 estão contratados em regime de tempo parcial; no corpo docente proposto, 88% são detentores do grau académico de doutor, sendo 64% detentores do grau de doutor ou especialista na área fundamental do CE. Existe, no corpo docente, 1 mestre e 1 licenciado com o título de especialista em Belas Artes, o que, dada a natureza do CE se afasta da área (profissional) que mais contribuiria para a formação dos futuros professores. Observa-se que a distribuição de serviço docente contempla exclusivamente as UC deste NCE, existindo docentes com 7 e 8 UC atribuídas, não sabendo a CAE que serviço docente letivo noutros ciclos de estudo lhes está alocado.

No campo da apreciação do Corpo docente (ponto 5.4.1.), acrescentam-se outras especificidades que a CAE identifica como aspetos que não favorecem a qualidade do CE.

O número total de trabalhadores não docentes é vinte e três, estando estes centralizados no IPLUSO, dezoito dos quais estão em regime equivalente a tempo integral (ETI). Há ainda outros funcionários, para além dos recursos a tempo integral, que compõem os serviços centrais do IPLUSO. Dos vinte e três trabalhadores, um tem mestrado, cinco licenciatura, quatro bacharelato, quatro ensino secundário e os restantes outro tipo de habilitações literárias, que não são especificadas. Um elemento do secretariado está a frequentar o mestrado em recursos humanos, o que é positivo para esta área de trabalho. Com a informação da IES, a CAE pressupõe que existem objetivos explícitos, contudo não é totalmente claro o mecanismo de avaliação dos trabalhadores não docentes. Não se verifica a existência de um plano anual de formação partilhado com os trabalhadores, para o desenvolvimento profissional.

Na descrição das instalações e equipamentos, a IES garante acessos e movimentação para estudantes com mobilidade reduzida. Ademais, foi alvo de investimento a aquisição de um sistema flexível de acesso às Tecnologias de Informação. Porém, nota-se a ausência de espaços e recursos específicos para as áreas de Matemática e Ciências Naturais, e suas didáticas, como componentes formativas dos estudantes.

A maioria dos docentes está integrada em Unidades de Investigação (UI) avaliadas pela FCT, tendo uma a classificação de Excelente, outra Muito Bom e três Bom. Considera-se que das 5 UI, apenas 1 está diretamente relacionada com o NCE e na qual está apenas um docente integrado. O corpo docente está envolvido em 8 projetos nacionais/internacionais, dos quais 3 estão relacionados com o presente CE. A CAE salienta o envolvimento de parte do corpo docente noutras atividades educativas.

Em relação à produção científica em revistas, 14 docentes publicaram entre 1 e 6 artigos, e 4 docentes não apresentam produção deste tipo. Ressalva-se que 1 tem edição e produção de livros. Só 3 não publicaram em atas de conferência nem capítulos de livros. Evidencia-se uma grande assimetria na investigação dos diferentes docentes. Quanto à afinidade desta produção científica com as áreas fundamentais do NCE, apenas 8 docentes publicaram artigos relacionados com o NCE, considerando-se necessário que o corpo docente do Mestrado seja incentivado à produção científica, bem como à integração em UI das áreas fundamentais do NCE. A IES comparou o NCE em apreciação com vários cursos oferecidos por instituições europeias com estrutura e filosofia de formação similares. Mesmo com diversa formulação dos objetivos de aprendizagem, os cursos referidos são também similares neste aspeto e potenciam internacionalização do curso.

Existem 10 protocolos estabelecidos entre o IPLUSO e diversas organizações de educação e ensino, públicas e privadas, que indicam quantos estudantes podem receber, exceto num dos protocolos em que não é indicado quantos estágios podem ser orientados. Algumas instituições recebem um número muito considerável de estagiários; no cômputo total acessível são explícitos 42 orientadores. A totalidade dos orientadores cooperantes indicados tem licenciatura ou mestrado, e a IES dispõe de um Mecanismo de avaliação e seleção dos orientadores, que inclui os aspetos essenciais definidos nos artº 22 e 23 do Dec-Lei 79/2014. Os locais de estágio, no conjunto,

proporcionam um elevado número de estágios em 1.º CEB, mas menos em 2.º CEB de Matemática e Ciências Naturais. O Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio evidencia capacidade para incorporar 38 no 1.º CEB e 29 no 2.º CEB (havendo, ainda, uma instituição que não definiu quantos estágios aí podem ser desenvolvidos). Sem contabilizar a distribuição do serviço letivo docente total, a IES conta com recursos humanos para o acompanhamento de coordenação e organização dos estágios, embora os perfis dos docentes alocados ao estágio não sejam totalmente adequados e não estabeleçam articulação entre as PES 1 e 2. Recomenda-se que as UC de PES sejam revistas e a equipa de supervisão seja alargada. Na Proposta de NCE analisada, a CAE identificou algumas potencialidades do CE, mas a elevada quantidade de aspetos frágeis em campos centrais conduziu à recomendação de Não acreditação.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

This point presents the overall assessment within the scope of the CAE Preliminary Report regarding the NCE proposal initially presented by the IES, with section 12.1 and 12.3 of the CAE's response to the IES Statement (attached) leading to the CAE Final Report.

CAE analyzed the Request for Preliminary Accreditation of the Master's SC in teaching in the 1st Cycle of Basic Education and Mathematics and Natural Sciences in the 2nd Cycle of Basic Education (CEB) presented by the Polytechnic Institute of Lusofonia (IPLUSO). In summary, the aspects of the study cycle (SC) that led to the CAE recommendation are presented. In the characterization of the NCE, the HEI complies with the formal requirements of the applicable legislation. However, in relation to the specific conditions for admission to the CE, the HEI must change the specific conditions, in accordance with paragraph 1 of article 17 of Decree-Law 79/2014, which refers as a general condition of entry, without exception, oral and written mastery of the Portuguese language and mastery of the essential rules of logical and critical argumentation.

The general objectives are adequate to the profile that the NCE intends to form, and the learning objectives also converge to the same profile. However, the CAE considers that, only partially, these objectives are present in the curriculum that the HEI presents, namely with regard to the promotion of attitudes and research capacities in education.

The Study Plan includes CUs that are well structured and relevant to the training area of the NCE. However, in the field of Curriculum Development, weaknesses were identified that have an impact on the lack of definition of the pedagogical model as a reference for organizing the teaching and learning process of the CU, in the absence of articulation between teaching and research, namely student participation in research activities, in the lack of articulation of the CU Seminar for Monitoring Supervised Teaching Practice (PES 1 and PES 2) and in the articulation of the internship/PES itself (1st CEB and 2nd CEB), in the absence or scarcity of learning methodologies relevant for building the expected training profile (eg PL and TC). Point 4.6.1. explains more concisely the fragile aspects of this field observed by the CAE.

The coordination of the NCE is made up of three professors with a doctorate in the predominant area of the NCE, 2 of them working part-time and 1 full-time. It is considered that one of the professors presents a profile that is very suitable for the coordination of this CE, however, he is hired part-time, which could condition the coordination.

Of the fifteen teachers nominated for teaching, which corresponds to 12.50 FTE, 5 are hired on a part-time basis; In the proposed teaching staff, 88% hold a doctoral academic degree, with 64% holding a doctoral degree or specialist in the fundamental area of SC. There is, in the teaching staff, 1 master and 1 graduate with the title of specialist in Fine Arts, which, given the nature of the SC, moves away from the (professional) area that would most contribute to the training of future teachers.

It is observed that the distribution of teaching services exclusively contemplates the CUs of this NCE, with teachers having 7 and 8 CUs assigned, the CAE not knowing which teaching service in other study cycle is allocated to them.

In the field of appreciation of the Faculty (point 5.4.1.), other specificities are added that the CAE identifies as aspects that do not favor the quality of the SC.

The total number of non-teaching staff is twenty-three, which are centralized at IPLUSO, eighteen of which are on a full-time equivalent basis (FTE). There are also other employees, in addition to the full-time resources, who make up the central services of IPLUSO. Of the twenty-three workers, one has a master's degree, five have a bachelor's degree, four have a bachelor's degree, four have secondary education and the rest have other types of academic qualifications, which are not specified. One member of the secretariat is studying a master's degree in human resources, which is positive for this area of work. With the information from the IES, the CAE assumes that there are explicit objectives, however the mechanism for evaluating non-teaching workers is not entirely clear. There is no annual training plan shared with workers for professional development.

In the description of facilities and equipment, IES guarantees access and movement for students with reduced mobility. In addition, investment was made in the acquisition of a flexible system for accessing Information Technologies. However, there is a lack of spaces and specific resources for the areas of Mathematics and Natural Sciences, and their didactics, as training components for students.

Most teachers are part of Research Units (UI) evaluated by the FCT, with one being classified as Excellent, another Very Good and three Good. It is considered that of the 5 UIs, only 1 is directly related to the NCE and in which there is only one integrated professor. The teaching staff is involved in 8 national/international projects, of which 3 are related to this SC. CAE emphasizes the involvement of part of the teaching staff in other educational activities.

Regarding scientific production in journals, 14 teachers published between 1 and 6 articles, and 4 professors did not present production of this type. It should be noted that 1 has editing and book production. Only 3 did not publish in conference proceedings or book chapters. A great asymmetry is evident in the investigation of different professors. As for the affinity of this scientific production with the fundamental areas of the NCE, only 8 teachers published articles related to the NCE, considering it necessary that the faculty of the Master be encouraged to scientific production, as well as the integration in UI of the fundamental areas of the NCE.

HEI compared the NCE under consideration with several courses offered by European institutions with a similar structure and training philosophy. Even with different formulation of learning objectives, the mentioned courses are also similar in this aspect and enhance the internationalization of the course.

There are 10 protocols established between IPLUSO and various education and teaching organizations, public and private, which indicate how many students can receive, except for one of the protocols in which it is not indicated

how many internships can be guided. Some institutions receive a very considerable number of interns; in the total accessible calculation, 42 advisors are explicit. All of the indicated cooperating supervisors have a degree or master's degree, and the HEI has a Mechanism for evaluating and selecting supervisors, which includes the essential aspects defined in articles 22 and 23 of Decree-Law 79/2014. The internship locations, as a whole, provide a high number of internships in 1st CEB, but less in 2nd CEB of Mathematics and Natural Sciences. The Plan for distribution of students by internship locations shows the capacity to incorporate 38 in the 1st CEB and 29 in the 2nd CEB (there is also one institution that has not defined how many internships can be developed there). Without taking into account the distribution of the total academic teaching service, the HEI has human resources to monitor the coordination and organization of internships, although the profiles of professors allocated to the internship are not fully adequate and do not establish articulation between PES 1 and 2. Recommends It is hoped that the PES CUs will be revised and the supervisory team will be expanded. In the analyzed NCE Proposal, the CAE identified some potentialities of the SC, but the high number of fragile aspects in central fields led to the recommendation of Non-accreditation.

13.2. Recomendação final.

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

[sem resposta]